



AS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS EDUCACIONAIS: UMA ANÁLISE DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO

Eloisa Arruda Silva ¹
Gleyce Kelly Valadares ²
Marcelo Mello Barbosa ³
Marielle Rosa Ferreira ⁴

Resumo

Este trabalho visa apresentar a análise e entrevistas realizadas nas instituições escolares sobre como as mesmas fazem uso dos três documentos: Plano Nacional de Educação, Plano Estadual e Municipal de Educação, a fim de se ressaltar qual o grau de efetivação dos mesmos nas redes de ensino regular. O Plano Nacional de Educação é um documento que direciona as políticas públicas brasileiras e tem como objetivo sugerir 20 metas para a área da educação, a fim de elevar os índices para um ensino de qualidade, oferecido a todos os cidadãos de maneira igualitária, respeitando a diversidade e que devem ser alcançadas até o ano de 2024. Dessa maneira, outros dois documentos, o Plano Estadual e Municipal de Educação, foram elaborados em consonância com o PNE, apresentando os mesmos objetivos, com planejamento até 2025 e que apresentam como eixos norteadores principais: a universalização de ensino e qualidade do mesmo, valorização e formação dos profissionais da educação, democracia na gestão e financiamento educacional.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Estadual de Educação; Plano Nacional de Educação; Plano Municipal de Educação;

INTRODUÇÃO

O referido trabalho teve como objetivo compreender de que maneira os documentos que regem as políticas públicas brasileiras podem levar as instituições escolares a oferecer ensino de qualidade e observar, analisar e ressaltar a eficácia dos seguintes documentos: PNE, PEE e PME, considerando as especificidades de cada instituição escolar entrevistada.

METODOLOGIA / PERCURSO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Consideramos que o conhecimento adquirido durante e depois das atividades executadas, como a análise documental, elaboração e adaptação das perguntas para as entrevistas e pesquisas de campo nas instituições escolares possam constatar a importância dos planos de educação para as redes de ensino, com a finalidade de se alcançar uma educação de qualidade e respeito à diversidade, direito de todo cidadão.

¹ Graduanda do curso de Pedagogia, do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA, campus Anápolis. (e-losilva@hotmail.com);

² Graduanda do curso de Pedagogia, do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA, campus Anápolis. (gleycekelly98@outlook.com);

³ Professor Mestre do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA, campus Anápolis. (profmarcelopedagogiapolitica@gmail.com);

⁴ Graduanda do curso de Pedagogia, do Instituto Superior de Educação – UniEVANGÉLICA, campus Anápolis. (marielle_rosa_15@hotmail.com).



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação à pergunta 01 feita às escolas A, B, C e D, se as mesmas avaliaram o PNE na instituição, três escolas afirmaram que sim e apenas uma escola afirmou não ter avaliado. A pergunta 02, que se refere a universalização, alfabetização e erradicação do analfabetismo, três escolas afirmaram ter alcançado essa meta e apenas uma escola afirmou ter alcançado tal meta parcialmente.

Em relação à meta 04 do PNE, que fala sobre a superação de desigualdades educacionais e erradicação de todas as formas de discriminação, a instituição A afirmou colocar essa meta em prática por meio do programa PROERD, de uma disciplina voltada especialmente para os direitos e deveres do indivíduo como cidadão e temas como respeito à diversidade cultural e religiosa são trabalhados nas aulas de Ensino Religioso a fim de conscientizar os alunos sobre a importância da diversidade do nosso país, escola B também afirmou trabalhar tais temas nas aulas de Educação Religiosa e História. Em contrapartida, a escola C afirmou que o programa ENCEJA é uma forma de superação das desigualdades e a escola D usa da Lei nº 053/ 2011 para superar esses problemas, oferecendo apoio pedagógico e psicológico a todos os alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que o conhecimento adquirido durante e depois das atividades executadas, como a análise documental, elaboração e adaptação das perguntas para as entrevistas e pesquisas de campo nas instituições escolares possam constatar a importância dos planos de educação para as redes de ensino, com a finalidade, de se alcançar uma educação de qualidade e respeito à diversidade, direito de todo cidadão.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ANÁPOLIS. **Lei Municipal nº 3.775, de 24 de junho de 2015.** Disponível em: <http://www.leis.anapolis.go.gov.br:8104/leis/page/inicio.jsf>. Acesso em: 14 nov. 2019.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 14 nov. 2019.

GOIÁS. **Lei Estadual nº 18.969, de 22 de julho de 2015.** Disponível em: <https://site.educacao.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/PLANO-ESTADUAL-DE-EDUCA%C3%87%C3%83O-PEE-2015-2025-1.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2019.